



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 43.121001.003381/2026-52

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva veicular, com o fornecimento e aplicação de peças, filtros e lubrificantes genuínos ou originais de fábrica, destinados à revisão periódica do veículo Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bom/RS.

A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão ser executados em lote único e indivisível, por concessionária ou oficina autorizada da rede credenciada da marca Fiat, a fim de garantir a manutenção integral da garantia de fábrica vinculada ao Contrato nº 241/2025.

Quantitativos e valores: estimaram-se os seguintes quantitativos e valores:

Item	Descrição	Quantidade	valor unitário	Valor Total
01	OLEO	06	R\$ 113,24	R\$ 679,44
02	FILTRO OLEO MOTOR	01	R\$ 141,45	R\$ 141,45
03	ELEMENTO FILTRO	01	R\$ 202,28	R\$ 202,28
04	ELEMENTO FILTRA	01	R\$ 597,88	R\$ 597,88
05	MÃO DE OBRA	01	R\$ 773,75	R\$ 773,75
			TOTAL	R\$ 2.394,80

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva do veículo Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06, adquirido por meio de procedimento licitatório, conforme Contrato nº 241/2025, bem como para a aquisição e fornecimento das peças necessárias à realização da respectiva revisão.

De acordo com as orientações e recomendações do fabricante, a revisão periódica do veículo deverá ser realizada a cada 1 (um) ano ou a cada 20.000 km (vinte mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro. A realização da manutenção preventiva em concessionária ou oficina autorizada constitui condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica do veículo.

A aquisição das peças necessárias e a execução da revisão é essencial para assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a segurança do veículo, o qual é utilizado diariamente no Município de Campo Bom/RS para o desenvolvimento de atividades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, conforme estabelecido no Contrato nº 241/2025, as revisões periódicas deverão ser realizadas exclusivamente em concessionária autorizada, com o fornecimento das respectivas peças e componentes necessários. A realização da manutenção nas condições estabelecidas pelo fabricante e pelo contrato visa preservar a garantia do veículo, prevenir falhas e desgastes prematuros, garantir a segurança dos usuários e condutores e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção preventiva, juntamente com o fornecimento das peças necessárias, mostra-se indispensável para a adequada conservação do veículo e para garantir sua disponibilidade e pleno funcionamento no atendimento das demandas da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na execução da revisão preventiva do veículo Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06, em concessionária autorizada da marca, de acordo com o plano de manutenção do fabricante.

3.2. A revisão preventiva compreenderá:

Troca de óleo e filtros, conforme especificações do fabricante;

Inspeção e ajustes nos sistemas de freios, suspensão, direção, elétrica e demais componentes;

Substituição de peças de desgaste natural, quando necessário;

Atualização dos registros de manutenção junto ao fabricante, preservando a garantia de fábrica.

3.3. O ciclo de vida do objeto abrange:

Aquisição: veículo adquirido via processo licitatório (Contrato nº 241/2025);

Uso: veículo utilizado diariamente em atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

Manutenção preventiva: revisões obrigatórias em concessionária autorizada, garantindo desempenho adequado, segurança, eficiência energética e menor emissão de poluentes;

Durabilidade e preservação da garantia: cumprimento das revisões periódicas assegura maior vida útil do veículo e evita custos futuros com manutenções corretivas não cobertas pela garantia.

3.4. Ao longo de sua vida útil, o veículo deverá passar por todas as revisões previstas pelo fabricante, de modo a garantir o funcionamento adequado até o eventual desfazimento do bem pela Administração, sempre observando os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários à realização da revisão preventiva do veículo Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bom/RS. O objeto compreende a prestação dos serviços de manutenção preventiva e o fornecimento das peças e materiais necessários à execução da revisão, conforme as recomendações do fabricante e as condições estabelecidas no Contrato nº 241/2025.

A contratada deverá ser concessionária ou oficina autorizada pelo fabricante, apta a realizar os serviços de revisão periódica do veículo, de forma a assegurar a manutenção da garantia de fábrica.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando procedimentos, equipamentos, ferramentas e peças compatíveis com as especificações técnicas do fabricante.

Deverão ser fornecidos os materiais e componentes necessários à revisão preventiva, incluindo, conforme a necessidade identificada para a manutenção programada:

- óleo do motor;
- filtro de óleo do motor;
- elementos filtrantes;
- demais peças e componentes necessários à realização da revisão prevista.

As peças e componentes fornecidos deverão ser novos, originais ou atender às especificações e padrões exigidos pelo fabricante, garantindo a compatibilidade com o veículo e a preservação das condições de segurança e funcionamento.

A execução dos serviços deverá observar o prazo e a quilometragem recomendados pelo fabricante, sendo a revisão realizada a cada 1 (um) ano ou 20.000 km (vinte mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Ao término dos serviços, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, com a manutenção devidamente registrada, quando aplicável, nos documentos ou sistemas próprios do fabricante, de forma a comprovar a realização da revisão e preservar a garantia do veículo.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas, observando as garantias legais e aquelas eventualmente concedidas pelo fabricante.

Não haverá exigência de prestação de garantia contratual, tendo em vista a natureza, o valor e as características do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços e pelo fornecimento das peças.

A contratação decorre da necessidade de realização da revisão preventiva do veículo e do fornecimento das peças necessárias, em atendimento às recomendações do fabricante e às condições estabelecidas para preservação da garantia, assegurando o adequado funcionamento, a segurança e a continuidade da utilização do veículo nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará os seguintes parâmetros operacionais:

- a) O veículo será disponibilizado na sede da contratada pela Secretaria Municipal de Saúde em data previamente agendada;
- b) O prazo máximo para a conclusão dos serviços e devolução do veículo é de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do utilitário na oficina autorizada;
- c) Todas as peças e insumos aplicados deverão ser novos, de primeiro uso e genuínos ou homologados pela montadora Fiat;
- d) A contratada deverá efetuar o carimbo e a assinatura no manual de revisões do veículo, registrando formalmente a execução do plano de manutenção para fins de garantia de fábrica;
- e) O descarte de óleos lubrificantes usados, filtros e peças substituídas deverá obedecer rigorosamente à legislação ambiental e às normas de logística reversa vigentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em razão do baixo valor e do baixo risco da presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não será formalizado contrato administrativo específico.

6.2. O instrumento hábil para a formalização da contratação será a Nota de Empenho, que conterá todas as informações necessárias à execução do serviço, conforme previsto no art. 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ficarão a cargo do servidor Luiz Henrique Caberlon, formalmente designado para o ato, ao qual competirá a conferência técnica, a validação do atesto da nota fiscal e o controle dos prazos de execução.

6.4. O acompanhamento e fiscalização da execução observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) O prazo de validade;
- II) A data da emissão;
- III) Os dados da contratação e do órgão contratante;
- IV) O período respectivo de execução da contratação;
- V) O valor a pagar; e
- VI) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

da contratação nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de contratação com concessionária autorizada, necessária para preservação da garantia de fábrica do veículo.

8.2. Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relativa à Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual:

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Todos os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou da consolidação respectiva.

No caso de sociedade simples:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certificado de Regularidade perante o FGTS;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal da sede da empresa;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação perfaz a quantia de R\$ 2.394,80 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme discriminado a seguir:

a) Item 01: Óleo lubrificante de motor (6 L) – Valor unitário: R\$ 113,24 – Valor total: R\$ 679,44;

b) Item 02: Filtro de óleo do motor (1 un.) – Valor unitário: R\$ 141,45 – Valor total: R\$ 141,45;

c) Item 03: Elemento filtrante (1 un.) – Valor unitário: R\$ 202,28 – Valor total: R\$ 202,28;

d) Item 04: Elemento filtrante (1 un.) – Valor unitário: R\$ 597,88 – Valor total: R\$ 597,88;

e) Item 05: Mão de obra de revisão preventiva (1 sv.) – Valor total: R\$ 773,75.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.394,80 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2. 2085 - 08.002.10.301.0107.2170.3.3.90.39.19.00.00.00

10.3. 2079 - 08.002.10.301.0107.2170.3.3.90.30.39.00.00.00

Cristiane Strottmann



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Strottmann, Secretária Municipal da Saúde**, em 31/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0008654** e o código CRC **B1002689**.